



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.438 de 28 de Abril de 1978.

**Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar indenização e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar benfeitorias e pastagens exigentes na área de terra pertencente ao patrimônio Público Municipal e aforá-lo ao Sr. Ancilon Mendes da Costa, na localidade denominada Cavalete, nesta cidade, cuja área será destinada a construção do sub-estação da Cia. de Eletricidade de Pernambuco – CELPE, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 28 de Abril de 1978.